LEI MUNICIPAL Nº 688
De, 05 de dezembro de 2002

" REVOGA O ART. 3º , DA LEI MUNICIPAL Nº 671/02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SELSO LOPES DE CARVALHO*, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso:*

Faço saber que a Câmara Municipal, pelos seus representantes, aprovou e eu em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica revogado o art. 3º da Lei Municipal nº 671, de 28 de agosto de 2002****.***

Art. 3º *- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito do Município de Água Boa (MT), 05 de dezembro de 2002.

SELSO LOPES DE CARVALHO
Prefeito